



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E INSUMOS CORRELATOS.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação ora proposta decorre da necessidade contínua da Administração Pública Municipal em manter, conservar, readequar e expandir a infraestrutura de seus prédios públicos, logradouros, unidades escolares, unidades básicas de saúde, centros administrativos, espaços culturais e demais bens imóveis sob sua responsabilidade. Tais ações são imprescindíveis para assegurar a continuidade dos serviços públicos, com eficiência, qualidade, segurança e dignidade para os servidores e para a população usuária.

1.2 A conservação das estruturas físicas dos imóveis públicos representa um dever contínuo da administração, com foco na preservação do patrimônio público, na prevenção de danos estruturais maiores e na valorização do investimento público realizado. O descumprimento dessa obrigação pode ocasionar degradação progressiva dos imóveis, aumento do custo de restauração futura e riscos à integridade física dos usuários dos espaços públicos.

1.3 Nesse contexto, a manutenção predial preventiva e corretiva, bem como pequenas reformas, ampliações e adequações, desempenham papel essencial para a continuidade e qualidade dos serviços públicos. A atuação planejada nesse sentido reforça o compromisso da gestão com ambientes funcionais, salubres, seguros e sustentáveis.

1.4 O município carece de um mecanismo célere e eficiente que permita suprir de forma gradativa e conforme a demanda real os diversos setores públicos com materiais básicos e especializados. O abastecimento desses materiais é essencial para continuidade dos diversos serviços no escopo da construção civil. Historicamente, o Município enfrenta oscilações na demanda por esses insumos, que variam em quantidade, natureza e urgência, de acordo com a programação orçamentária, cronogramas de obras e situações imprevistas, como infiltrações, colapsos estruturais, panes elétricas, vazamentos ou deteriorações de espaços públicos.

1.5 Portanto, a necessidade da contratação está diretamente vinculada ao cumprimento do dever constitucional da Administração Pública de zelar pelo patrimônio público e garantir a prestação contínua, segura e de qualidade dos serviços públicos, sendo uma medida indispensável para a execução dos objetivos institucionais das diversas secretarias e para o bem-estar da população.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.



3.2 Haverá exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

3.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação de todos os itens e seus quantitativos**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

3.4 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.4.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no Termo de Referência, devem atender às normas técnicas aplicáveis da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, bem como às regulamentações do **INMETRO** e demais órgãos competentes, garantindo segurança, durabilidade e qualidade.

3.4.2 Todos os materiais, equipamentos e insumos fornecidos deverão estar em plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nas tabelas e composições do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, na sua versão vigente e não desonerada. Obedecendo também as normas de fabricação NBR.

3.4.3 Caso o material solicitado não esteja contemplado na Tabela SINAPI, poderão ser utilizados os seguintes bancos de dados, observando-se a seguinte hierarquia de prioridade:

- A. CAERN
- B. ORSE
- C. SEINFRA-CE
- D. DER-ES
- E. CAEMA

3.4.3.1 Persistindo a ausência do item nos bancos acima, a Secretaria poderá realizar **pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) empresas locais ou regionais**, sendo considerada como base a **média aritmética simples dos valores obtidos**.

3.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.5.1 Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.5.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

3.5.3 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.4 Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.5 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

3.5.6 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

3.5.7 Todos os materiais e equipamentos de natureza elétrica, eletrônica ou que contenham componentes metálicos ou plásticos suscetíveis à presença de substâncias químicas controladas, não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-



polibromados (PBDEs).

3.5.8 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.6 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL	Renilson Henrique de Brito

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa da quantidade foi realizada considerando o histórico de consumo de materiais entre os anos de 2023 e 2024, através de análise detalhada das despesas efetivas relacionadas aos insumos mais utilizados. A base de cálculo adotada foi o valor total médio efetivamente gasto no período mencionado, que totalizou R\$ 613.368,28, distribuído proporcionalmente nas seguintes categorias principais com base em adesões, dispensas de licitação e pregões:

A) Material de Construção Geral: R\$ 435.331,03 → 70,97%

B) Material Elétrico Geral: R\$ 128.295,87 → 20,92%

C) Material Hidráulico Geral: R\$ 11.638,07 → 1,90%

D) Material de Carpintaria Geral: R\$ 38.103,08 → 6,21%

5.2 Dessa forma, de maneira criteriosa e conservadora, arbitrou-se o valor de R\$ 3.000.000,00 como referência para novo processo licitatório. Este valor representa um ponto de equilíbrio entre o montante historicamente executado e o potencial de crescimento de demanda, garantindo melhor adequação orçamentária e realismo na projeção. Com base nisso, aplicaram-se as proporções percentuais efetivamente verificadas nas quatro categorias principais sobre o valor de R\$ 3 milhões, resultando na seguinte alocação:

A) Construção Geral: R\$ 2.129.100,00

B) Elétrico Geral: R\$ 627.600,00

C) Hidráulico Geral: R\$ 57.000,00

D) Carpintaria Geral: R\$ 186.300,00

5.3 A relação de itens foi previamente identificada e quantificada pelo setor de Engenharia e Obras da Prefeitura, com base nas necessidades recorrentes e demandas acumuladas de diversos órgãos municipais. Em seguida, procedeu-se à reclassificação técnica das despesas, de modo a refletir com maior precisão os tipos de materiais empregados nas diversas etapas e especialidades das obras públicas. Foram, então, estruturadas 17 novas categorias funcionais, permitindo maior clareza, rastreabilidade e aderência à realidade dos processos de execução. A distribuição entre essas categorias foi realizada com base em critérios técnicos de aplicação, frequência de uso e natureza dos materiais, respeitando a proporcionalidade original.

5.4 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelo setor competente:

LOTE 1: MATERIAL FERRAMENTAL EM GERAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO



1	Material ferramental em geral - Ferramentas manuais e equipamentos leves para obras, abrangendo cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebreada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	Construção, Carpintaria	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 180.000,00
LOTE 2: MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO
2	Materiais elétricos prediais - Fios, cabos, disjuntores, tomadas, interruptores, eletrodutos, quadros de distribuição, conectores, fita isolante, sensores, caixas de passagem, luminárias e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	Elétrico	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 230.000,00
LOTE 3: ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO
3	Iluminação pública - Luminárias públicas de LED, reatores, braços de iluminação, fotocélulas, postes metálicos ou de concreto, chaves, conectores, cabos para redes aéreas, buchas, parafusos e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	Elétrico	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 300.000,00
LOTE 4: MATERIAIS HIDRÁULICOS (ÁGUA FRIA/QUENTE)				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO
4	Materiais hidráulicos (água fria/quente) - Tubos e conexões em PVC, CPVC, PPR, registros, torneiras, válvulas, joelhos, curvas, tês, caixas d'água, sifões, adaptadores, colas e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	Hidráulico	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 65.000,00
LOTE 5: MATERIAIS DE ESGOTO E DRENAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO



5	Materiais de esgoto e drenagem - Tubos corrugados, tubos PVC para esgoto, conexões, caixas de inspeção, tampões, grelhas, ralos, tampas de concreto, tubos PEAD, anéis de vedação e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	Hidráulico	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 62.500,00
LOTE 6: ALVENARIA E ESTRUTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO
6	Alvenaria e estrutura - Tijolos cerâmicos, blocos de concreto, cimento, cal hidratada, areia, brita, vergalhões, malhas soldadas, espaçadores, formas metálicas ou de madeira, escoras, concreto usinado, barras CA-50/60, pregos, arames recozidos e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	Construção	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 600.000,00
LOTE 7: CONCRETAGEM E FUNDAÇÕES				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO
7	Concretagem e fundações - Concreto usinado, brita, areia, cimento, aditivos, formas, escoramentos, espaçadores, mangotes, bombas de concreto, estacas hélice contínua, blocos de coroamento, tubulões e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	Construção	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 300.000,00
LOTE 8: ACABAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO
8	Acabamentos - Argamassa, rejunte, pisos cerâmicos, porcelanato, laminados, tintas (PVA, acrílica, esmalte, spray), massa corrida, texturas, vernizes, gesso, forros, rodapés, seladores e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	Construção, Carpintaria	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 220.000,00
LOTE 9: ESQUADRIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO
9	Esquadrias - Portas e janelas de madeira, alumínio ou aço, venezianas, fechaduras, dobradiças, puxadores, vidros comuns ou temperados, basculantes, kits de instalação e correlatos na forma	Carpintaria, Construção	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 150.000,00



	estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)			
LOTE 10: SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO
10	Sinalização e segurança - Placas de sinalização, corrimãos, faixas refletivas, extintores, cones, fitas de isolamento, cavaletes, sensores de fumaça, alarmes de incêndio, EPIs, e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	Construção, Elétrico	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 60.000,00
LOTE 11: PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO
11	Pavimentação e urbanização - Blocos intertravados, massa asfáltica, paralelepípedos, base de brita graduada, sub-base, meio-fio, sarjetas, calçadas de concreto, tachões, sinalização horizontal e vertical e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	Construção	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 82.500,00
LOTE 12: EQUIPAMENTOS DE OBRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO
12	Equipamentos de obra - Betoneiras, andaimes, carrinhos de mão, compactadores de solo, vibradores de concreto, geradores, rompedores, guinchos, caixas de ferramentas, equipamentos de medição e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	Construção, Carpintaria	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 180.000,00
LOTE 13: LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO
13	Limpeza - Vassouras, rodos, baldes, panos, sacos de lixo, escadas, EPIs para limpeza, lonas plásticas e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	Construção	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 75.000,00
LOTE 14: AUTOMAÇÃO E SISTEMAS ESPECIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO
14	Automação e sistemas especiais - Sistemas de CFTV, sensores de presença,	Elétrico	SINAPI (vigente e	R\$ 60.000,00



	alarmes, redes estruturadas, cabeamento lógico, racks, quadros de comando, automação predial, controle de acesso e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)		não desonerada)	
LOTE 15: MATERIAIS ELÉTRICOS PREDIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO
15	Estruturas metálicas e pré-moldadas - Perfis metálicos, treliças, lajes alveolares, estruturas em aço galvanizado, conexões metálicas, parafusos estruturais, bases de apoio, vigas e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	Construção	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 215.000,00
LOTE 16: COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES				
ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	V UNIT	VALOR ESTIMADO
16	Coberturas e impermeabilizações - Telhas cerâmicas, metálicas ou fibrocimento, calhas, rufos, cumeeiras, mantas asfálticas, emulsões impermeabilizantes, telhados verdes, telhas translúcidas e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	Construção	SINAPI (vigente e não desonerada)	R\$ 215.000,00
VALOR TOTAL				2.995.000,00

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 Das consultas em outros Editais, foram encontradas as seguintes soluções:

Solução A: Realizar licitação com Sistema de Registro de Preços e valores provenientes do SINAPI.

6.3 Da avaliação da solução possível:

6.3.1 A Solução apresentada **se mostra a mais viável** para a devida efetivação da contratação para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público. Sendo necessária as aquisições e possibilitando que elas sejam feitas de forma parcelada de acordo com a necessidade da administração em diferentes momentos e quantidades. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha ao mercado. Como exemplo do MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO/MG (Id PNCP: 18392514000103-1-000039/2025), o



MUNICÍPIO DE LUIZIANA/PR (Id PNCP: 80888688000127-1-000038/2025), o MUNICÍPIO DE ACARI/RN (Id contratação PNCP: 08097008000120-1-000045/2025) e o MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN (Id contratação PNCP: 08145153000139-1-000016/2025).

6.3.2 A contratação nos moldes propostos apresenta ampla vantagem quanto a eficiência na operacionalização, uma vez que a gama de serviços necessários que vão desde manutenções básicas até obras mais amplas é refletido na imensa diversidade de materiais necessários. A pronta disponibilidade desses materiais permite intervenções rápidas evitando atrasos e assegurando continuidade dos serviços. Nos moldes anteriores praticados por essa Administração essa característica diversa causava múltiplos problemas processuais, tanto no âmbito na demanda, listas com centenas de itens para serem solicitados, e que mesmo assim ainda podiam faltar insumos, ou serem solicitados insumos desnecessários, processos imensos que demoravam meses a fio para sua efetiva conclusão, quantidades fora da curva de itens fracassados e/ou desertos. Para sanar esse obstáculo opta-se pela utilização da Tabela SINAPI como base de preços e adoção do critério de julgamento por maior desconto.

6.4 Da escolha pela utilização da Tabela SINAPI:

6.4.1 No levantamento de preços para a presente licitação, optou-se por utilizar o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), que a título de informação, constitui-se numa tabela de divulgação mensal de custos e índices da construção civil. A gestão do sistema é compartilhada entre a CAIXA e o IBGE sendo que a CAIXA é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e projetos referenciais) e pelo processamento de dados, enquanto o IBGE pela pesquisa mensal de preço, metodologia e formação dos índices. Por se basear em dados de pesquisa mensal de preço dentro de uma região geográfica delimitada, no presente caso, o Estado do Rio Grande do Norte, já se constitui no valor de referência confiável e com valores praticados no mercado para a aquisição dos bens de consumo. a sua atualização é realizada mensalmente pelos órgãos mantedores. Decorre desta caracterização uma vantagem singular do método, qual seja a maior vantajosidade para os participantes da licitação, pela atualização constante dos preços de referência, e conseqüentemente o aumento na probabilidade de itens homologados, redução dos itens desertos ou itens cujos fornecedores homologados negam-se a entregar, o que beneficia enormemente a administração pública.

6.4.2 A escolha da tabela é justificada pelas seguintes razões:

A) A SINAPI é reconhecida como referência oficial federal para obras públicas, como definido pelo Decreto nº 7.983/2013, sendo amplamente reconhecida no mercado de construção civil e adotada por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta e profissionais do setor como parâmetro para estimativas orçamentárias.

B) Padronização das especificações técnicas, assegurando que os insumos a serem adquiridos correspondam aos mesmos critérios utilizados em obras públicas em todo o território nacional. O que resulta também na Facilidade de fiscalização e conferência dos materiais adquiridos, mediante comparação objetiva com as composições e referências públicas do SINAPI.

C) A SINAPI é atualizada mensalmente, com valores regionais e parâmetros específicos para cada estado da federação, inclusive o Rio Grande do Norte. Essa atualização periódica e a regionalização dos custos garantem que os preços estimados para a presente contratação reflitam adequadamente as condições locais de mercado, evitando distorções, sobrepreço ou subavaliação.



D) a adoção da SINAPI fortalece o princípio da isonomia entre os licitantes, uma vez que todos terão como referência um mesmo conjunto de especificações públicas e uniformes.

E) A metodologia aplicada na SINAPI considera is custos diretos e indiretos de materiais e serviços, bem como os custos de mão de obra, transporte e outros insumos essenciais para a realização de cada item. Dessa forma, a tabela reflete os custos totais que podem ser esperados durante a execução dos serviços, garantindo a precisão e a integralidade dos valores aplicados no orçamento.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Para tanto, como já destacado no tópico 5.2 deste Estudo, buscando encontrar um equilíbrio entre o montante historicamente executado e o potencial de crescimento de demanda foi fixado um valor total global de **R\$ 2.995.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa e cinco mil reais), conforme tabela disposta no tópico 5.4.**

8 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

8.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

8.2 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 1.418/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN (Gabinete do Prefeito, secretarias e fundos municipais) for a única contratante.

8.3 Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

8.4 No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de Jucurutu/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.



9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 ao 6.4 deste ETP, a solução possível é uma aquisição gradativa e eventual de materiais de construção civil em geral, incluindo equipamentos e insumos correlatos que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

***XLI** - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

(...)

***XLV** - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”*

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

***II** - maior desconto”*

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

9.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

9.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

Lei nº 14.133/2024



“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 1.411/2024

“Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda”;

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, sendo o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e gerar economia para a administração pública, não representando perda de economia de escala e proporcionando a melhor operacionalização.

10.2 O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar se justifica tendo em vista que permitirá melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração Pública.

10.3 Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos, contribuindo para um uso mais eficaz dos recursos disponíveis, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. Permitindo também maior flexibilidade a Administração ao propiciar uma contratação mais adaptável as variações de demandas sem comprometer a competitividade entre os fornecedores.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A partir da realização do pregão eletrônico visando a aquisição gradativa de materiais diversos de construção, elétrico e hidráulico, pretende-se alcançar a melhoria substancial da capacidade administrativa e operacional de suas Secretarias, garantindo a adequada execução das atividades relacionadas à manutenção, conservação, reforma e ampliação das instalações públicas, logradouros e infraestrutura urbana.

11.2 O fornecimento gradativo e eventual de materiais de construção permitirá que as demandas sejam atendidas com celeridade e eficiência, evitando a paralisação de serviços essenciais e assegurando a prestação contínua e de qualidade à população. A sistemática de aquisição por meio de registro de preços, assegurará flexibilidade para o atendimento das diversas necessidades, conforme a realidade orçamentária e as prioridades do planejamento municipal.

11.3 Adicionalmente, espera-se promover a padronização dos materiais utilizados nas intervenções públicas, o que resultará em maior eficiência logística, facilidade de manutenção e melhor controle do patrimônio público. A contratação também propiciará a redução de custos, mediante obtenção de preços mais vantajosos em decorrência da ampliação da competitividade entre fornecedores, e a eliminação de desperdícios, evitando aquisições desnecessárias ou em volumes inadequados.

11.4 Outro resultado importante é o fortalecimento da infraestrutura administrativa, favorecendo a segurança, a funcionalidade e o conforto das instalações públicas, o que impactará positivamente na qualidade do ambiente de trabalho dos servidores e na experiência



dos cidadãos usuários dos serviços públicos.

11.5 Por fim, a execução eficiente desta contratação contribuirá para a elevação dos indicadores de desempenho da gestão pública, em especial no que se refere à eficiência administrativa, à responsabilidade fiscal e ao cumprimento das metas de manutenção e conservação do patrimônio público, consolidando o compromisso da Administração Municipal com a economicidade, a sustentabilidade e a excelência na prestação dos serviços públicos.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 O objeto da presente licitação pretendida não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu de acordo com os aspectos apresentados.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A geração de resíduos sólidos é uma realidade de impactos ambientais consideráveis, visando o desenvolvimento e resguardo do meio ambiente e buscando evitar a degradação dele, tendo em vista, inovações e alternativas mais eficientes deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis devendo ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente. Para tanto, deve-se ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Os resíduos resultantes principalmente, devem ser destinadas para a coleta seletiva, sendo descartados adequadamente em consonância com as legislações vigentes.

14.2 Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se: Geração de resíduos sólidos, especialmente de embalagens plásticas, papelão, sobras de materiais como cimento, argamassa, tintas, solventes, peças metálicas e plásticos oriundos de insumos como conexões hidráulicas e fios elétricos. Emissão de gases poluentes e consumo de combustíveis fósseis decorrentes do transporte e distribuição dos materiais aos diversos locais de entrega no território municipal. Risco de contaminação do solo e recursos hídricos em decorrência do descarte inadequado de materiais químicos, como solventes, tintas e outros produtos que, eventualmente, contenham componentes tóxicos. Consumo de recursos naturais não renováveis, como agregados minerais (areia, brita, cimento) e metais, implicando na necessidade de atenção à sustentabilidade na cadeia de suprimentos.

14.3 Embora a contratação de materiais de construção não seja, por si só, uma atividade de significativo impacto ambiental, a adoção das medidas mitigadoras ora descritas é fundamental para garantir que o processo de aquisição, transporte, armazenamento e utilização dos materiais ocorra de forma ambientalmente responsável, contribuindo para a sustentabilidade das ações públicas e para o cumprimento dos compromissos institucionais assumidos pelo Município de Jucurutu com relação à gestão ambiental e à proteção do meio ambiente, conforme os princípios estabelecidos na Constituição Federal (art. 225) e na Lei nº 14.133/2021.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04



15.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, e necessária, não observando-se óbices para sua realização.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor municipal **Clenilson Bezerra da Silva**.